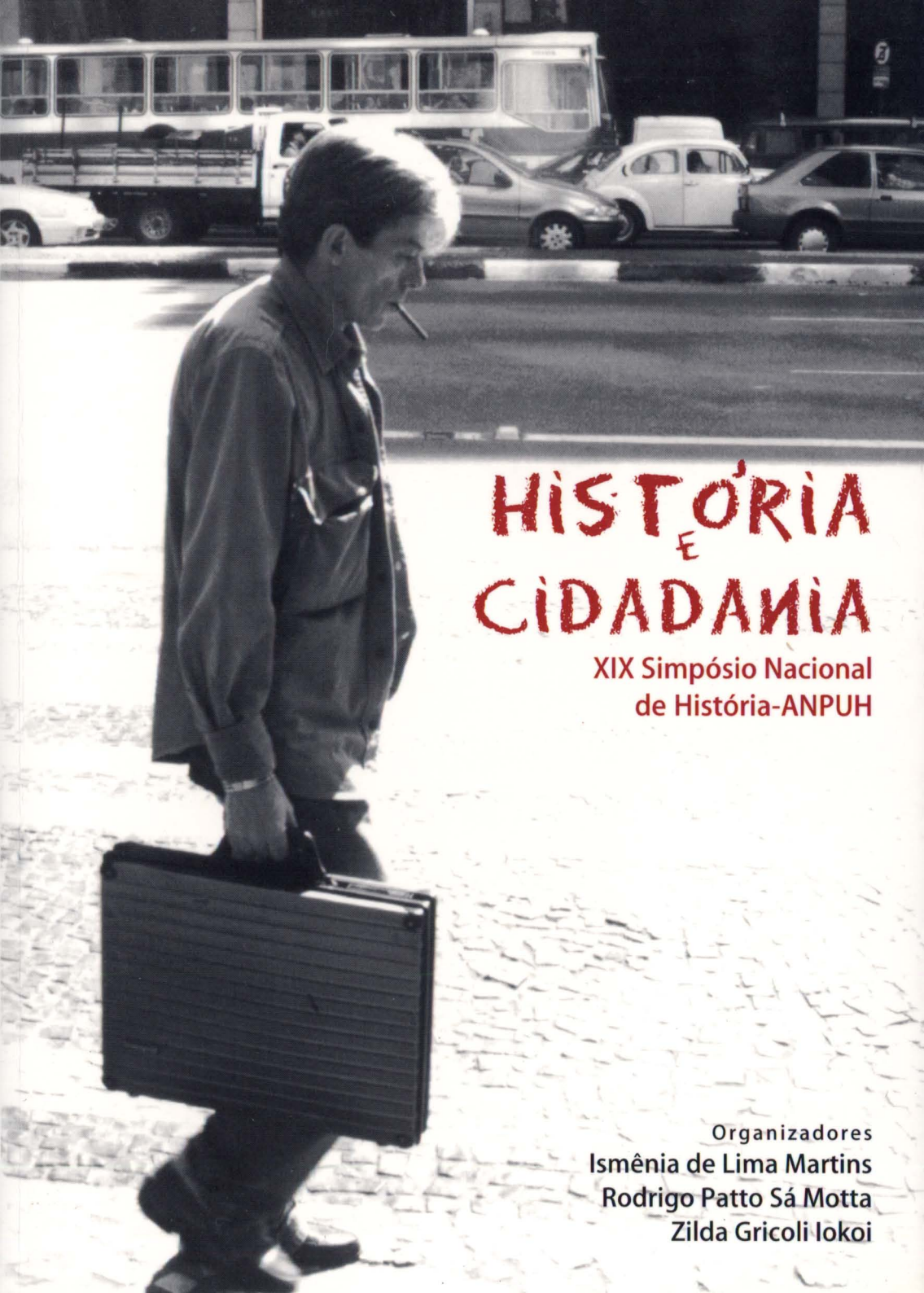




HISTÓRIA E CIDADANIA

XIX Simpósio Nacional
de História-ANPUH

Organizadores
Ismênia de Lima Martins
Rodrigo Patto Sá Motta
Zilda Gricoli Iokoi

HISTÓRIA E CIDADANIA

XIX Simpósio Nacional da ANPUH
Belo Horizonte - MG - julho de 1997

vol. II

ANPUH
Humanitas
PUBLICAÇÕES
#FLCH/USP

1998

A construção da liberdade e de uma identidade nacional. Corte do Rio de Janeiro, fins do XVIII e início do XIX

Gladys Sabina Ribeiro
Universidade Federal Fluminense
Universidade de Campinas

No alvorecer da terceira década do século passado, folhetos, jornais, proclamações, editais, bandos e todo tipo de material escrito discutiam o bom exercício da liberdade e o seu correto entendimento no Império Lusitano. Quando a Regeneração Portuguesa ocorreu e as cortes lisboetas se estabeleceram, para os militares portugueses europeus e comerciantes residentes em Portugal a palavra significava possibilidades múltiplas.

As metas principais eram levar de volta o Rei, àquela altura estabelecido no Brasil; restabelecer a independência do velho reino frente à ex-colônia – que na prática havia se tornado a Metrópole – ressuscitar e revitalizar as práticas comerciais a partir das cidades portuguesas, principalmente das do norte do país; e garantir os direitos de cidadania dos lusos estabelecidos no continente europeu. Tais direitos incluíam a convocação das cortes, defensoras da nação portuguesa, e a redação de garantias à propriedade através de uma constituição liberal, privilegiando um Poder Legislativo forte.

O movimento encetado pela cidade do Porto foi saudado pelos portugueses habitantes da América como um sinal de esperança: os velhos tempos do absolutismo e da tirania haviam pas-

sado em prol da liberdade, da igualdade e da fraternidade. Os impressos destilavam lições de liberalismo.

Todos os grupos ou “facções” eram unânimes nos bons propósitos de organização da *nação portuguesa* ao redor de leis básicas e promotoras da liberdade do indivíduo. As noções de igualdade e fraternidade eram complexas e foram sendo elaboradas a partir do triunfo do constitucionalismo, reafirmando-se a necessidade de se reforçar a construção do Império Luso-Brasileiro, idéia acalentada desde finais do XVIII. Não havia uma cartilha pela qual se guiassem desde o primeiro momento. Os conceitos foram sendo edificados a partir dos acontecimentos. Aliás, da mesma forma que as decisões iam sendo tomadas.

Unidos os dois reinos e feita a “Regeneração”, cada um por seu lado e interesse disputava a primazia de ser a Capital. A partir de então, tanto em Portugal como no Brasil os folhetos passaram a discutir os rumos da “Regeneração” em ambos os lados do Atlântico. Propunham soluções para o futuro do Império e para os acontecimentos imediatos; não raro debatiam entre si.

Como tática, os papéis impressos em Portugal, desejosos da recolonização, do retorno da família real e do restabelecimento da sede da monarquia em Lisboa, diminuía o Brasil e os brasileiros. Chamavam-nos de “macacos” e “negrinhos”, acentuando a diferença entre os habitantes dos dois reinos, com o intuito de frisar o “perigo” que tal população representava, tanto na possibilidade de sublevação da gente “de cor” quanto no enfraquecimento do “progresso” a ser atingido, em época que se julgava ser o povoamento fator importante para o desenvolvimento¹. Além disso, a ameaça de uma rebelião negra tornaria inviável a autonomia brasileira como Reino, necessitando do auxílio de Portugal para a sua defesa. Esta posição era compartilhada pelos jornais portugueses *O Astro Da Lusitânia*, *O Constitucional Regenerado* e *O Compilador*, contra os quais a imprensa do Rio de Janeiro insurgia-se².

Em contrapartida, portugueses moradores no Brasil escreveram outros panfletos defendendo-no e aos brasileiros. Mostravam

as “riquezas do território” e a “bondade”, as “virtudes” e o “bom coração” dos nascidos na América. Apesar de falarem distintamente em brasileiros e portugueses como qualificações relacionadas ao local de nascimento, não reconheciam “nacionalidades” diferenciadas e acusavam os articulistas lisboetas de quererem incutir rivalidades entre os “portugueses dos dois Reinos”. Sublinhavam o fato de pertencerem a uma *mesma nação*, sendo necessária a união fraternal³.

Mas não só os folhetos possuíam esta postura. Os negociantes portugueses estabelecidos no Brasil manifestaram-se explicitamente em duas ocasiões especiais nas quais se sentiram ameaçados: a primeira, em 1821, na época da partida de D. João VI; a segunda, em 1822, por ocasião dos pedidos ao Príncipe para que ficasse no Brasil.

Em 21 de março de 1821, escreveram um “embargo” e uma “representação”⁴, afirmando a “fidelidade dos portugueses do Brasil” ao monarca. No “embargo”, no qual assinaram “o Brasil”, diziam que este novamente não se sujeitaria à condição de escravo, voltando ao estado de colônia, fechando os seus portos, limitando o seu comércio e demolindo as suas fábricas. Dando prosseguimento às suas reclamações, “O Corpo de Comércio desta Capital”, “consternado”, representou ao Senado da Câmara, legítimo representante do povo⁵, “para procurar o remédio eficaz e pronto aos males incalculáveis de que se vê ameaçado”.

Igual intimidação repetiram praticamente um ano depois, quando o “partido brasileiro” posicionou-se por ocasião das ordens da Corte, mandando regressar o príncipe. O tom do “manifesto” é o mesmo daquele do “embargo” e da “representação”, feitos em março do ano anterior. Porém, faziam questão de recordar a força demonstrada no Decreto e Instruções de abril de 1821. Com antecedência, também “previam” desgraças. Diziam-se “cidadãos amigos do sossego e da boa ordem”. Observavam que Portugal agia sem consultar ninguém, dividia o país em governos provinciais, independentes e arbitrários. Na posição de profetas, temiam pela “anarquia”, que anunciava “futuros tristes e desas-

trosos”. D. Pedro seria a solução para a unidade, a qual se faria por um governo centralizador.

Além do Corpo de Comércio, o “povo” do Rio de Janeiro também se pronunciou através de um “manifesto”⁶, cujo conteúdo ressaltava “fatos” econômicos para demonstrar a “prosperidade deste rico e vastíssimo Continente”. Mostrava as mesmas coisas que o “Corpo de Comércio”, mas, por caminhos diferentes: igualmente contestava as ordens das cortes de Lisboa pedindo a permanência de D. Pedro; contudo, o governante deveria ser constitucional, respeitando deputados e representantes das províncias. Os problemas econômicos preocupavam, podiam abalar a “segurança” e a “prosperidade” do Reino. As províncias possuíam um papel destacado e eram comandadas pelo Rio de Janeiro:

Ora, se juntarmos os discursos acima, chegaremos à um punhado de conclusões. Uma delas é que os manifestos foram produzidos do “partido brasileiro”; possuíam como denominador comum o desejo de preservação da *unidade* de uma determinada ordem pela *via constitucional e monárquica*, mantendo-se a paz e o sossego, afastando-se a anarquia e construindo a *nação portuguesa*.

Em seguida, começaram a se delinear aí algumas divergências assinaladas a torto e a direito pela historiografia: um grupo estabelecia só haver possibilidade de progresso pela centralização ao redor do Rio de Janeiro; outro entendia ser a fraternidade nacional apenas conseguida pela autonomia das províncias; alguns pregavam a “soberania da nação”, com o predomínio do Executivo, outros, a “soberania do povo” através do Legislativo. Haveria formas diferentes de dirigir o Estado, que deveria ser respeitado como reino autônomo, monárquico, constitucional, tendo como base social as classes vinculadas à propriedade de terras, de escravos e ao comércio⁷. O “partido brasileiro” seria um “saco de gatos”, cujas disputas pelo poder começaram a ocorrer antes mesmo da Emancipação ser vista como separação política total dos reinos.

Dentro do quadro geral explicativo do período, 1821 tem sido considerado o ano do Constitucionalismo; 1822, o de reafir-

mação das idéias de Independência. Entretanto, podemos chegar a conclusões mais matizadas, colocando as palavras “constitucionalismo” e “independência” nos seus devidos contextos. As idéias de um Brasil constitucional e unido a Portugal ultrapassaram os meses de janeiro e de abril, considerados pelos autores como básicos na propaganda pela Independência. Se virmos com detalhe, vão além do Grito do Ipiranga!

Expliquemos. A “separação” era uma pedra-chave em ambos os discursos, nos produzidos na Metrópole e nos de origem americana, mas sempre como uma *hipótese*, arma que servia para intimidar e ameaçar interlocutores.

Os escritos dos naturais de Portugal acentuavam as diferenças entre os dois Reinos; discorriam sobre a pouca população da ex-Colônia e anunciavam suas intenções de deixá-la jogada à sanha da população negra, caso não aceitasse as suas propostas econômicas. Já os textos dos naturais do Brasil adotaram estratégias diferentes de acordo com o desenrolar dos acontecimentos e com os objetivos que iam priorizando. Em 1821, defendiam a população de xingamentos que lhe diminuía o valor, ressaltando-lhe as suas qualidades e divulgando as possibilidades de riqueza da terra. Adotavam a mesma moeda dos seus “acusadores”: se o Brasil era “terra de macacos, de pretos e de serpentes”, similarmente Portugal era “terra de lobos, de galegos e de raposas”. Os xingamentos tinham relação estreita com o momento vivido. O “lobo” e a “raposa” eram animais “astutos e mui daninhos”⁸, alusão evidente às medidas das Cortes, que tinham traído a confiança nelas depositada. “Galego” era um termo pejorativo em si, designando indivíduo sem escrúpulos para conseguir algum tipo de vantagem econômica ou colocação no mercado de trabalho. Próprio para designar os habitantes de Portugal: nobres parasitas, que despejaram moradores da cidade quando da chegada da família real através do “ponha-se na rua” (“Príncipe Real = Ponha-se na Rua”); empregados públicos; caixeiros e negociantes de toda espécie; além de trabalhadores de todas as profissões. Constituía uma

mão-de-obra branca, privilegiavam “patrícios” ou disputavam uma colocação no mercado de trabalho com nacionais e africanos.

Contudo, apesar da indignação flagrante, os textos escritos por “brasileiros” continuavam sublinhando serem os habitantes dos dois lados do hemisfério *irmãos da mesma família, unidos por laços naturais* e pertencentes a uma *mesma Nação portuguesa*.

Não se visava a separação, mas reafirmar as nossas qualidades e os laços naturais que ligavam os habitantes do Império, como vimos, “compatriotas”. A população do Brasil branca e portuguesa contribuía para a sua riqueza. Acreditava-se que tudo se resolveria na fidelidade às cortes de Lisboa, que salvaguardariam os “direitos naturais” desta parte americana do Reino, embalados pelos juramentos feitos de respeitar a *constituição da monarquia portuguesa*. Apesar das rixas e rivalidades que aconteciam aqui e ali, no plano da política mais ampla não havia um conflito interno deflagrado entre brasileiros e portugueses. Para os folhetos, a luta conjunta era travada contra o absolutismo e a tirania, característicos do Antigo Regime. O rei não estava na berlinda porque havia aceito a representação da nação.

Porém, as notícias votadas nas Cortes em setembro e outubro de 1821 chegaram ao Rio de Janeiro em fins daquele ano e geraram “manifestos” do “Corpo de Comércio” e do “povo” para que D. Pedro ficasse. Exigindo-se o regresso do príncipe e abolindo-se os Tribunais Superiores no Rio de Janeiro, o debate sobre os mesmos direitos entre irmãos de uma mesma família e sobre a igualdade para os deputados dos dois lados da nação portuguesa evoluiu, e fez com que se mudasse um pouco o rumo da união. Agora, juntamente com ela, os discursos emanados do Brasil passaram a exigir o respeito às nossas especificidades, às nossas instituições, à nossa *emancipação, entendida como autonomia*. As Cortes lisboetas foram caindo em descrédito, passando a serem igualmente vistas como tirânicas e desejosas de agrilhoar novamente a ex-colônia.

As expectativas depositadas nas Cortes lisboetas começaram a ruir. As estratégias adotadas de defesa da população, endosso reiterado das riquezas naturais e de ênfase nos laços sanguíneos não bastavam. Era necessário buscar novos caminhos para não se abdicar das conquistas. No âmbito econômico, elas haviam se cristalizado nos Tratados de 1808 e 1810; no político, somava-se esforços para não perder a condição de Metrópole, gravemente ameaçada com as notícias chegadas em fins de 1821.

Falavam em emancipação a torto e a direito, mas com o intuito de preservar a autonomia para a “conservação da harmonia geral”, “da causa comum da nossa regeneração”, enfim, da unidade do Império. É bem possível que a leitura de um ou outro documento, juntamente com a concepção de “crise do sistema Colonial”, possa ter levado alguns historiadores a marcar o ano da abertura dos portos como o do início do processo da emancipação política, como se esta fosse a lógica “natural” dos fatos ou como se a Independência fosse desejada ou planejada maquiavelicamente há muito⁹, minimamente desde 1808...

493

Reproduziam, assim, o discurso daquele momento: o Brasil já era emancipado (autônomo do ponto de vista econômico) e naturalmente algum dia seria independente porque era próspero. Portanto, a emancipação política não estava em questão, nem mesmo sei se constava no horizonte imediato daqueles homens. Ela foi muito mais obra do *combate pela liberdade*, que até o último momento se pensava em obter *dentro da nação portuguesa*. Que vantagens teriam os comerciantes do Rio de Janeiro em promover a independência total e cortar liames com Portugal e suas possessões? Além de serem eles que custeariam a possível guerra contra Portugal, ficariam sem uma fatia expressiva do mercado, sem as facilidades e regalias da unidade do Reino

Falava-se vez por outra em separação, mas como estratégia. A continuidade da política de ameaças reforçava nesta conjuntura a existência de um país que se irmanava com a *nação portuguesa* porque tinha *liberdade de escolha*, porém poderia igualmente

rejeitá-la, se Portugal (as Cortes) continuasse não honrando os princípios constitucionais.

Os jornais *A Malagueta*, *O Revérbero Constitucional Fluminense* e *O Correio do Rio de Janeiro* passaram a defender essas posições. O bem da nação viria da reunião dos dois hemisférios portugueses e da reciprocidade de interesses que não prejudicasse a ambos os lados. O que se pregava era a liberdade, que animava o amor à pátria, e este não podia ser separado do amor à nação. A independência seria a liberdade, a autonomia e a união. A separação era inimiga da liberdade¹⁰.

A concepção de nação observada por Hobsbawn pode ser encontrada em outro exemplar do *Revérbero*, de 29/01/1822¹¹: “reunião dos Povos, que obedecem a uma mesma Lei, e a um mesmo sistema de governo”. Ao excetuar “as classes privilegiadas” deste corpo, referia-se às “classes” e aos “privilégios do Antigo Sistema”; não significava que defendesse o direito dos mais pobres. Apenas lutava contra os que possuíam a força e arbitrariamente “quebravam os vínculos”, ferindo a liberdade do povo brasileiro, provocando a discórdia e obstruindo o sistema constitucional¹². Qualquer exagero com relação à liberdade seria condenável, tanto se pendesse para a tirania como para a democracia.

De uma maneira geral, *até o início de 1822 nascer brasileiro significava “ser português”*; com isto designava-se apenas o *local de nascimento dentro da Nação portuguesa*, vendo preservados e respeitados os seus direitos de “patriota”. Quanto muito, os “portugueses da Europa” que partilhavam e defendiam os interesses americanos, e que moravam no Brasil, eram também chamados “brasileiros” – eram os “bons portugueses”, aos quais se referia o *Portuense Imparcial*¹³. Este era o sentido dos escritos ditos “brasileiros”, mas que eram de portugueses residentes aqui há muitos anos; é igualmente o significado de artigos, cartas e reflexões dos editores de jornais que acusavam representantes brasileiros nas Cortes de “portugueses” e, em contrapartida, chamavam

portugueses eleitos pela América de “brasileiros” de coração se defendessem a causa da liberdade – Vergueiro é um exemplo¹⁴.

No século XIX o “nacionalismo” firmava-se gradualmente sobre os princípios liberais; portanto, só se tornava justificável quando ajustado ao “progresso” e “alargava, e não restringia, a escala de operação humana na economia, na sociedade e na cultura”¹⁵.

O Brasil não era uma “pátria” única¹⁶; era marcado por regionalismos. O termo “pátria” não significava uma sociedade que se reconhecia com uma identidade e cultura próprias, dentro de um espaço único. Era, sim, sinônimo do lugar reservado a determinados “homens bons”, que se reconheciam por nexos de propriedade e de privilégio. Eles extrapolavam nas palavras “Pátria”, “Portugal”, “Brasil” ou “América Portuguesa” as suas individualidades, mundos pessoais¹⁷ e, acrescentemos, interesses – que faziam passar pelos interesses de todos e pelo bem comum. Designava, desta forma, um espaço comunitário limitado, onde o objeto de lealdade e dignidade, em uma sociedade patriarcal, era o rei¹⁸, agora constitucional.

495

Não era à toa que o *Correio do Rio de Janeiro* explicitava, logo depois do Sete de Setembro¹⁹, que a liberdade não era para todos; era privilégio do “cidadão”, do “patriota”. Daí a importância de se consolidar a unidade. Sem querer a dispersão e tendo em primeiro plano a *nação portuguesa*, a existência de um *centro no Rio de Janeiro* era indispensável para esta representação do espaço dos “homens bons” do Sudeste; perpetuaria as suas conquistas – a emancipação econômica – e evitaria a anarquia. Na ótica de quem via o mundo pelas lentes americanas, só a permanência do príncipe seria capaz de congrega os interesses de alguns representando-os como de todos.

A liberdade, que animava o amor à pátria e à nação, não era privilégio apenas dos países. Beneficiava também indivíduos, guardando-lhes as “Propriedades” (com P maiúsculo, para mostrar a força deste direito!), e brindava com maior distinção os comerciantes, cujo amor à pátria estava informado pelos interesses...

496

A analogia entre o reino livre, aberto às relações com o mundo, e o cidadão livre era evidente. Esta articulava-se também no “ser brasileiro” ou “ser português”, que obviamente envolvia a nação enquanto “pátria”/país/região e enquanto indivíduo, digno ou não da “pátria”, compartilhando ou não com ela os seus interesses e os seus anseios de liberdade. Desta forma, o “ser brasileiro” ia sendo construído: era aquele que lutava pela liberdade, pela Monarquia Representativa e Constitucional; aquele que ia contra as medidas recolonizadoras das Cortes, não importava se o seu local de nascimento, fosse o Brasil ou Portugal. Neste momento, os “brasileiros” ainda poderiam salvar a monarquia portuguesa e garantir um Império poderoso. Para os negociantes de grosso trato do Sudeste e seus aliados, pensar a emancipação era preservar seus interesses, pensar a liberdade de outra forma: ou seja, como garantia da propriedade. Seria esta perspectiva que, em um futuro próximo, concretizar-se-ia no “correto exercício da cidadania”, sem “anarquias” ou “exageros”, sob o imperativo da centralização²⁰. O Brasil não deveria ser província nem parte alguma do seu território poderia aceitar tal designação. Tão importante quanto a união com Portugal, era a preservação da unidade interna ao redor do Rio de Janeiro. Deveria haver um centro de poder ligado obrigatoriamente ao outro. No respeito à liberdade e à igualdade, afirmava-se a necessidade da existência de instituições separadas, já que as Cortes não entendiam as especificidades americanas. Se em 1821 pregava-se a união através da Constituição; 1822 surgiu acrescentando outros objetivos a estes: era o momento de afirmação da *emancipação, não como separação política total, mas como preservação da autonomia e dos direitos econômicos*. A dinâmica interna do liberalismo econômico, levada às últimas consequências, dava primazia à vontade de autonomia do cidadão-proprietário, que se insurgia contra as restrições jurídicas à sua esfera de atuação²¹. Dentro desse contexto, a idéia de um Legislativo no Brasil passou a ganhar cada vez mais força²².

Portanto, não podemos concordar com a afirmação de Emilia Viotti da Costa de que a convocação da Constituinte no Brasil tenha sido “praticamente uma declaração de Independência”, nem com a idéia de que os manifestos de agosto, tanto o redigido por Ledo²³ quanto o escrito por José Bonifácio²⁴, valham por “manifestos da Independência”²⁵. Muito menos razão ainda tinha Néelson W. Sodré em afirmar ter sido o *Revérbero* “o órgão doutrinário da Independência”, enquanto o *Correio* lutava pela liberdade política²⁶, ou, resumindo ainda a posição de uns e outros historiadores, que a luta pela Independência datava de fins de 1821, ou das disputas ao redor da convocação de um Conselho de Procuradores das Províncias ou da Assembléia Constituinte²⁷.

Fica evidente que todos “leram” os termos *emancipação* e *independência* como *sinônimos de separação política total*, com rompimento de quaisquer tipo de laços. E isto não aparece com clareza nos papéis da época, fossem folhetos, jornais, correspondências, proclamações etc²⁸.

Assim, ao longo da primeira metade do ano de 1822, os “brasileiros” eram os moradores do Brasil, verdadeiros guardiães do “constitucionalismo”, e por isso capazes de salvar a monarquia e o Império. As rivalidades restringiam-se ao âmbito maior da política, da disputa entre países de uma mesma nação pela primazia no mundo português. Acirravam-se sobretudo quando se falava em solapar a independência, sinônimo da autonomia, e quando se pregava o que entendiam ser a volta aos “ferros” da situação colonial.

Dentro deste contexto inseriam-se os xingamentos raciais e as insinuações de revoltas da população “de cor”, de que tratamos anteriormente e que só inadvertidamente eram abordadas como “reais”. Na maioria das vezes, referiam-se às questões raciais como invencionices que tinham por objetivo fragilizar a autonomia brasileira. Neste sentido, estes discursos pseudo-nacionais encobriam as tensões raciais e o medo do haitianismo, que salpica a documentação. A retórica era pedagógica e não cessou no Sete de Setembro; foi muito além... Tanto o *Revérbero* quanto o *Correio*

continuaram a publicar reflexões, cartas e artigos combatendo as Cortes e pregando a união²⁹.

A leitura diária dos jornais dá a evidência de que as incertezas eram muitas. Parecia ainda estarmos sob a batuta de um único e mesmo governo! Não se pode, pois, aceitar a argumentação de Nelson W. Sodré, segundo a qual o *Revérbero* e o *Correio* não publicaram notícias sobre a Emancipação (separação total) porque para os seus redatores e partidários ela já estava feita desde a Convocação da Constituinte no Brasil³⁰.

Varnhagen e Tobias Monteiro chamaram atenção para o fato de a Independência não ser certa após a proclamação. Ambos ressaltaram a dubiedade do termo e comentaram que no Rio de Janeiro as insígnias portuguesas foram usadas por mais dois meses. E se acompanharmos os fatos na cronologia, veremos medidas como a Portaria de 21 de outubro, na qual D. Pedro declarava que o comércio continuaria regularmente³¹. As hostilidades foram se acentuando aos poucos, à medida que a certeza do total corte de laços ia dissipando as dúvidas dos espíritos... Portanto, até o “grito do Ipiranga” a separação era tida como coisa de “anarquistas”, “demagogos” e “republicanos”, ou vista como plantada pelos deputados portugueses³².

NOTAS

¹ *Carta do Compadre de Belém ao redator do Astro da Lusitânia, dada a luz pelo Compadre de Lisboa*. Lisboa, Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1820, citado por OLIVEIRA, Cecília Lorenzini de Salles. *O disfarce do anonimato. O debate político através dos folhetos (1820-1822)*. Dissertação de Mestrado, São Paulo, 1979. Departamento de História - Universidade do Estado de São Paulo, p. 35 e *Carta ao Compadre de Lisboa em resposta a outra do Compadre de Belém ou Juízo Crítico sobre a opinião pública dirigida pelo Astro da Lusitânia*. Reimpresso no Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1821, B.N. Existiam outros folhetos que apenas defendiam a recolonização, tratando dos problemas portugueses após a vinda de D. João VI para o Brasil e da necessidade de Portugal centralizar o comércio; não utilizavam estratégias raciais para defesa de objetivos econômicos.

² Algumas vezes estes jornais falavam da união preferível com a Espanha.

³ Entre outros, podemos citar como exemplos de folhetos que defendiam estas idéias: *Hum Portuense Imparcial*. Anexo à *Carta, que em defesa dos*

Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carabi o Estudante Constitucional, amigo do filho do Compadre do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Imprensa Régia, 1821, B.N.; *Ensaio histórico político sobre a origem, progressos, e merecimentos da Antipatia, e Recíproca Aversão de alguns Portugueses Europeus, e Brasileiros, ou Elucidação de um período de célebre ata do Governo da Bahia datada de 18 de Fevereiro do ano corrente escrito por R.J.C.M.* (Raimundo José da Cunha Mattos). Rio de Janeiro, Typografia de Moreira de Garcez, 1822, B.N.; *Discurso que em desagravo dos Brasileiros ofendidos pelo Compadre de Lisboa na sua carta impolítica dirigida ao Compadre de Belém*, escreveu José Joaquim Lopes de Lima, Segundo Tenente da Armada Nacional. Rio de Janeiro, Impressão Nacional, 1821, B.N.

⁴ Por via de Embargos ao Venerando Decreto de 7 de Março de 1821, e em contrariedade do Manifesto feito pelos Portugueses Europeus às Cortes Estrangeiras, com toda a submissão devem os Portugueses estabelecidos no Brasil por esta, ou por outra melhor forma e via de Direito. 20 de março de 1821, Manuscritos, B.N. e *Representação do comércio do Senado da Câmara para sustar o efeito do Decreto de 7 de Março sobre a partida d'El Rey*. 21 de Março de 1821, Seção de Manuscritos, B.N. Esta última representação está também no Códice II - 34, 30, 61 da Seção de Manuscritos da B.N.

⁵ "Povo" significava aqui o conjunto dos cidadãos, os pares, os iguais diante da Lei. A distinção entre o povo e a plebe foi enfatizada por CONTIER, Arnaldo D. *Imprensa e ideologia em São Paulo. 1822-1842: Matizes do Vocabulário Político e Social*. Petrópolis/Campinas, Vozes/Universidade Estadual de Campinas, 1979 e por MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo, HUCITEC/Instituto Nacional do Livro, 1987, pp. 135-136.

⁶ Manifesto do Povo do Rio de Janeiro sobre a Residência de Sua Alteza Real no Brasil dirigido no Senado da Câmara. *Independência do Brasil*, 02/01/1822, cx. 740, pacote 4, documento 3, A.N. Este "manifesto" é geralmente atribuído pela historiografia ao grupo de Ledo.

⁷ Nos seus estudos, João Frágoso demonstrou como os negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro converteram-se em grandes proprietários de terras do Vale do Paraíba. A reprodução de capital passava necessariamente pela compra de terras, em um projeto até certo ponto "arcaico". Cf. FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro. (1790-1830)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992 e FRAGOSO, João Luís Ribeiro e FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- 1840*. Rio de Janeiro, Diadorim, 1993.

⁸ Dois folhetos combatiam os xingamentos das cartas lisboetas: *Carta, que em defesa dos Brasileiros insultados escreve ao Sacristão de Carabi o Estudante Constitucional, amigo do filho do Compadre do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Régia, 1821, B.N. e *Justa Retribuição dada ao Compadre de Lisboa em desagravo dos Brasileiros ofendidos por varias asserções, que escreveu na sua Carta em Resposta ao Compadre de Belém, pelo Filho do Compadre do Rio de Janeiro, que oferece a dedica aos seus Patrícios (segunda edição corrigida e aumentada)*, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1822. In FAORO, Raimundo (Introdução de). *O debate político no processo de independência*. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1973. A primeira delas é que

utilizou os termos “lobo”, “raposa” e “galego”. Para conferir os significados das palavras “lobo” e “raposa”, ver SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* ... 1822, p. 233 e p. 551. O autor da “Justa Retribuição”, tido por Varnhagen e José Honório Rodrigues como Luis Gonçalves dos Santos, é igualmente contestado por Cecília Oliveira. Ver OLIVEIRA, Cecília L. Salles de. *op. cit.*, pp. 34-40.

⁹ Não quero minimizar a importância dos tratados para o desenvolvimento do comércio brasileiro na época. Só não quero que a emancipação da qual se falava naquele momento seja confundida como o desejo de separação total. Maria Odila Silva Dias é uma das historiadoras que dá grande ênfase a 1808, embora esvazie 1822 como o marco para o início da consolidação da unidade nacional, desvincule a data do quadro de luta da Colônia versus Metrópole e retire o caráter nacionalista do movimento. Cf. DIAS, Maria Odila Silva. “A Interiorização da Metrópole” (1808-1853). In MOTTA Carlos G. 1822: *Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972, pp. 160-184.

¹⁰ “Reflexões”. *Revérbero Constitucional Fluminense*, nº VIII, tomo I, 01/01/1822, B.N. Mais adiante, nas “Considerações sobre o Manifesto de Portugal aos Soberanos e Povos da Europa”, na parte relativa ao Reino do Brasil, oferecida aos Deputados deste Reino em Cortes”, pp. 89-96, os redatores concitavam o Congresso português a buscar as bases liberais para a “felicidade geral”, porque a prosperidade do Brasil se fez com o comércio. *Consultar também: Revérbero Constitucional Fluminense*, nº 1 Extraordinário, tomo II, 12/05/1822, B.N. (a “Causa da Liberdade” é a “Causa do Brasil”, os representantes de uma província deveriam ser representantes da Nação - todos lutando pela Liberdade...); *Correio Do Rio De Janeiro*, nº 16, 27/04/1822; nº 49, 08/06/1822; nº 152, 12/06/1822; nº 93, 05/08/1822; nº 98, 10/08/1822; nº 103, 17/08/1822; nº 111, 27/08/1822, B.N. *A Malagueta*, nº 2, 12/1821; nº 8, 02/1822; nº 9, 07/03/1822; nº 10, 16/03/1822, nº 14, 06/04/1822, B.N.

¹¹ *Revérbero Constitucional Fluminense*, nºXII, tomo I, 29/01/1822, B.N.

¹² Uma boa discussão sobre os limites da liberdade, sobretudo partindo-se do pensamento de Locke, Mill, Benjamin Constant e Tocqueville, encontra-se em BERLIN, Isaiah. “Dois Conceitos de Liberdade”. In *Quatro ensaios sobre a liberdade*. (1ª ed. 1969) Brasília, Ed.UnB, 1981.

¹³ A menção aos “bons portugueses” encontra-se não só nos folhetos, mas também nos jornais. Cf., entre outros: *Revérbero Constitucional Fluminense* nº XIV, tomo I, 12/02/1822, B.N.: dizia que os brasileiros “são honrados, prudentes, e subordinados (e neste número compreendendo todos os Nossos verdadeiros Irmãos da Europa, que testemunham a nossa justiça, e que nos ajudam a sustentação da nossa honra, e para a união de toda a Monarquia Portuguesa)(...)”; *Correio do Rio de Janeiro*, nº 1, 10/04/1822, B.N.: falava da luta dos brasileiros com os “bons portugueses” pela liberdade, razão e justiça contra o despotismo das Cortes; *Correio Do Rio De Janeiro* nº 16, 27/04/1822, B.N.: os “bons portugueses” querem a liberdade e não querem desmembrar o Brasil em províncias.

¹⁴ *Correio Do Rio De Janeiro*, nº 102, 16/08/1822; nº 111, 27/08/1822, B.N.

¹⁵ HOBBSAWN, Eric. *Nação e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidades*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990, p. 53.

- ¹⁶ A discussão a respeito da palavra “Pátria”, “Brasil” e “América Portuguesa” pode ser encontrada em BARMAN, Roderick J. *Brazil. The forging of a nation. 1798-1852*. 1ª ed., California, Stanford University Press, 1988, pp. 25-30. Arnaldo Contier também se refere ao termo “pátria” e “patriota”. Para ele, “patriota”, em 1817, era utilizado como sinônimo de “sedicioso”, “revolucionário”, “desordeiro”, aquele que era contrário ao regime. Mas, os termos teriam evoluído, tendo passado a designar os “homens bons”, os partidários da independência. CONTIER, Arnaldo D. *Imprensa e ideologia em São Paulo. 1822-1842*: Matizes do Vocabulário Político e Social. Petrópolis/Campinas, Vozes/Universidade Estadual de Campinas, 1979, p. 136. Na verdade, se “patriota” significava aqueles que contestavam o regime, sendo revolucionários, não nos admiramos que este termo tenha sido aplicado ao momento da Independência, quando se questionavam as medidas tomadas pelas Cortes e, aos poucos, passou-se a duvidar do seu constitucionalismo. O termo foi retomado em 1831, quando os “patriotas históricos” fizeram nova leitura da Independência, como “revolução”.
- ¹⁷ BARMAN, Roderick J. *op. cit.*, p. 28.
- ¹⁸ *Idem*, p. 29. Este significado não se opõe ao que Hobsbawn lhe atribui, como terra de nascimento. Cf. HOBBSBAWN, Eric. *op. cit.*, p. 28. A “pátria” era o local de nascimento dos “homens bons”.
- ¹⁹ *Correio Do Rio De Janeiro*, nº 137, 26/09/1822, B.N.
- ²⁰ Sobre a questão da Independência, discordo da interpretação de Lúcia M. Bastos Pereira das Neves, que diz que os comerciantes portugueses, estabelecidos há muito no Brasil, só aderiram devido ao medo da retaliação dos brasileiros. Ora, isto ignora a complexidade do “ser português” e do “ser brasileiro”, bem como renega o papel primordial que estes comerciantes tiveram na condução política dos negócios do Brasil. Igualmente acho curioso que a autora em questão diga que os escritos não mencionavam o “restabelecimento do exclusivo econômico como fator que tivesse contribuído para o separatismo brasileiro”. Ora, este item é recorrente nos folhetos e jornais de época. Realmente é verdade que a Comissão para os Negócios do Brasil, e a proposta aprovada nas Cortes lisboetas, mais tarde, não revigoravam, tal como na época colonial, os monopólios. Nem podiam, visto ser o comércio brasileiro bastante forte. Contudo, retoricamente, este era um discurso fundamental para a obtenção da autonomia. E, depois, o foi para justificar a separação política total. Cf. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas, constitucionais e pés-de-chumbo*: a Cultura Política da Independência, 1820-1822. São Paulo, 1992, pp. 569-570.
- ²¹ Esta última idéia, contida no artigo de Alfredo Bosi intitulado “A Escravidão entre dois Liberalismos”, é perfeita para entendermos os “direitos” reivindicados naquele momento. Cf., BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo, Companhia das Letras, 1992, p. 206.
- ²² A historiografia em geral atribui a convocação da Constituinte a um “golpe” do “grupo” de José Bonifácio, já que a idéia teria sido do “grupo” de Ledo. Da mesma forma, desconfiado de Ledo e de seus “partidários”, José Bonifácio teria fundado o “Apostolado da Nova Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz”. É curioso observarmos os nomes das três “Palestras” (Lojas) nas quais esta sociedade dividiu-se: “Independência ou Morte”; “União e Tranquilidade” e

"Firmeza e Lealdade". Ver: BARRETO, Célia de Barros. "Ação das Sociedades Secretas". In Sérgio Buarque de Holanda. *História geral da civilização brasileira*. 4 ed., São Paulo, Difel/ Difusão Editorial S.A., vol.3, cap. 3, 1976, pp. 191-206 e p. 205 e CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. "A Fundação de um Império Liberal". In Sérgio Buarque de Holanda. *História geral da civilização brasileira*. 4 ed., São Paulo, Difel/ Difusão Editorial S.A., Vol. 3, caps. 1 e 5, 1976, pp. 135-178 e 379-404. Gostaríamos de chamar atenção que as três expressões relacionavam-se ao ideário da liberdade.

²³ Manifesto do Príncipe Regente aos Povos do Brasil. 01/08/1822. MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil-Imperio e Brasil-Imperio*. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/ EDUSP, 2 vols., 1982, pp. 408-415.

²⁴ Manifesto 06/08/1822. BRASIL. *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1822*, Parte 2, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887, pp. 132-142, A.N. Melo Moraes também transcreve este Manifesto. Cf. MORAES, Alexandre José de Mello. *op. cit.*, pp. 415-427. Vale observar que sempre que pudemos procuramos consultar o original dos documentos e trabalhar com eles, não com as publicações. Nelas, as vezes há pequenas incorreções que podem mudar o sentido geral do texto.

²⁵ COSTA, Emília Viotti da. "Introdução ao Estudo da Emancipação Política do Brasil". In *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo, Ciências Humanas Ltda., 1979, pp. 45-46

²⁶ Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, pp. 62 e 79.

²⁷ Refiro-me, especialmente, a Varnhagen, Armitage, Oliveira Lima e Tobias Monteiro.

²⁸ Cecília Oliveira chamou atenção para o fato de que em outubro de 1822 o grupo de Ledo, através do *Correio*, ainda achava viável a união novamente com Portugal, reorganizando-se o Império Português, após a morte de D. João VI. Contudo, não aprofundou esta idéia, nem era este o objeto do seu trabalho. OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Tese de Doutorado. São Paulo, 1986. 2 vols. Departamento de História - Universidade de São Paulo, p. 336.

²⁹ Ver, entre outros, os seguinte jornais: Revérbero Constitucional Fluminense, nº 16, Tomo II, 10/09/1822, B.N.; Revérbero Constitucional Fluminense, nº 17, Tomo II, 17/09/1822, B.N.; Revérbero Constitucional Fluminense, nº 18, Tomo II, 24/09/1822, B.N.; Revérbero Constitucional Fluminense, nº 19, Tomo II, 01/10/1822, B.N. E Revérbero Constitucional Fluminense, nº 20, Tomo II, 08/10/1822, B.N.; Correio Do Rio De Janeiro, nº 26, 09/09/1822; nº 124, 11/09/1822 E nº 130, 18/09/1822, B.N.; Correio Do Rio De Janeiro, nº 136, 25/09/1822; nº 140, 30/09/1822 e nº 143, 03/10/1822; Correio Do Rio De Janeiro, nº 145, 05/10/1822, B.N.

³⁰ SODRÉ, Nélson W. *op. cit.*, p. 66.

³¹ MONTEIRO, Tobias do Rego. *História do Império: a elaboração da Independência*. Belo Horizonte/ São Paulo, Itatiaia/ EDUSP, 1981, pp. 722-723; VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. 3ª ed. (Edição

revista e anotada pelo Professor Hélio Vianna). São Paulo, Melhoramentos, 1957, pp. 133, 210, 151, 199 e 174.

- ³² O *Correio* de 10 de outubro novamente afirmava que o Brasil não queria a Independência; que esta, na verdade, havia sido pregada e provocada pelas Cortes. A Independência como separação total seria “natural” como eram os “fenômenos físicos”, mas viria também “naturalmente”, no tempo certo; seria gradual. *Correio do Rio de Janeiro*, nº 149, 10/10/1822, B.N.